

**EDITAL 002/2022**  
**UFSM - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional-FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

### 1. CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	19/05/2023
Inscrição dos candidatos	19/05 a 23/05/2022
Avaliação dos candidatos	24/05/2022
Divulgação resultado preliminar	25/05/2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/05/2022
Análise Recursos	27/05/2022
Divulgação do Resultado Final	30/05/2022

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Período: 19/05/2022 a 23/05/2022

**2.2** Local: Enviar documentação por e-mail ao docente:

<b>Número do Projeto de Extensão</b>	<b>E-mail do responsável pelo projeto</b>
Projeto 052805	borbawf@gmail.com
Projeto 057386	mariza@ufsm.br
Projeto 051238	patricia@ufsm.br

**2.3** Documentos obrigatórios:

- a) Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida (Anexo 1);
- b) Histórico escolar simplificado emitido através portal do aluno; e
- c) Carta de intenção com no máximo duas páginas (Fonte tamanho 12 e espaçamento 1,5 entre linhas). O documento deverá enfatizar os seguintes itens: i) Motivos que o levam a concorrer à vaga de bolsista; ii) Qual a importância das atividades a serem desenvolvidas durante o período da bolsa para sua formação acadêmica; iii) Sua experiência acadêmica (participação em projetos de pesquisa, projetos de extensão, projetos de ensino, estágios, monitorias); iv) Sua experiência em atividades na área de interesse do projeto.

2.4 Será considerada válida apenas a inscrição dos candidatos que preencherem todos os documentos, estiverem matriculados regularmente e não disporem de outras bolsas institucionais.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise do histórico escolar - Média Geral Acumulada (pontuação máxima: 4,0).

Caso no histórico escolar não conste a média geral acumulada, será atribuída a média 5,00;

3.1.2 Carta de intenção do candidato, com *Pontuação máxima: 6,0*.

3.1.3. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/06/2022 a 31/12/2022.

### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01/06/2022.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	052805	Projeto de aperfeiçoamento das práticas para o correto destino dos resíduos sólidos domésticos, produzidos pelos municípios consorciados ao CIGRES - Estudo de caso Seberi RS	Meio Ambiente: ODS Cidades e comunidades sustentáveis	01/06/2022 a 31/12/2022
01	057386	Ações de educação ambiental em escolas da região de Frederico Westphalen - RS	Meio Ambiente ODS: Educação de Qualidade Cidades e Comunidades Sustentáveis	01/06/2022 a 31/12/2022
02	051238	Ampliando Caminhos do Conhecimento pela OBMEP	Educação ODS: Educação de Qualidade	01/06/2022 a 31/12/2022

### 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Para os projetos 052805 e 057386: estar regularmente matriculado no curso de graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária da UFSM/FW; para o projeto 051238: estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFSM/FW.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 31/05/2022 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.2.3** O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da unidade (UFSM FW).

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos

requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até um dia útil (31/05) da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas por e-mail ao docente de cada projeto.

Frederico Westphalen, 19 de maio de 2022.



Mariza de Camargo  
Coordenadora do  
projeto 057386



Patrícia Rodrigues Fortes  
Coordenadora do  
projeto 051238



Willian Fernando de Borba  
Coordenador do  
projeto 052805

**ANEXO 1**  
**Ficha de Inscrição de candidato**

Nome do Projeto:					
Nome completo:					
Nº de matrícula:				Semestre:	
Curso:					
Telefone: ( )					
RG:			CPF:		
E-mail:					
Tem disponibilidade para viagens de divulgação/desenvolvimento do projeto?    ( ) Sim    ( ) Não					
Disponibilidade de horários (informar com um "x" os turnos disponíveis):					
Dia/Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã	( ) 07:30 – 08:30	( ) 07:30 – 08:30	( ) 07:30 – 08:30	( ) 07:30 – 08:30	( ) 07:30 – 08:30
	( ) 08:30 – 09:30	( ) 08:30 – 09:30	( ) 08:30 – 09:30	( ) 08:30 – 09:30	( ) 08:30 – 09:30
	( ) 09:30 – 10:30	( ) 09:30 – 10:30	( ) 09:30 – 10:30	( ) 09:30 – 10:30	( ) 09:30 – 10:30
	( ) 10:30 – 11:30	( ) 10:30 – 11:30	( ) 10:30 – 11:30	( ) 10:30 – 11:30	( ) 10:30 – 11:30
	( ) 11:30 – 12:30	( ) 11:30 – 12:30	( ) 11:30 – 12:30	( ) 11:30 – 12:30	( ) 11:30 – 12:30
Tarde	( ) 12:30 – 13:30	( ) 12:30 – 13:30	( ) 12:30 – 13:30	( ) 12:30 – 13:30	( ) 12:30 – 13:30
	( ) 13:30 – 14:30	( ) 13:30 – 14:30	( ) 13:30 – 14:30	( ) 13:30 – 14:30	( ) 13:30 – 14:30
	( ) 14:30 – 15:30	( ) 14:30 – 15:30	( ) 14:30 – 15:30	( ) 14:30 – 15:30	( ) 14:30 – 15:30
	( ) 15:30 – 16:30	( ) 15:30 – 16:30	( ) 15:30 – 16:30	( ) 15:30 – 16:30	( ) 15:30 – 16:30
	( ) 16:30 – 17:30	( ) 16:30 – 17:30	( ) 16:30 – 17:30	( ) 16:30 – 17:30	( ) 16:30 – 17:30
	( ) 17:30 – 18:30	( ) 17:30 – 18:30	( ) 17:30 – 18:30	( ) 17:30 – 18:30	( ) 17:30 – 18:30

Ao submeter minha inscrição, declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital de Seleção de Bolsistas FIEEX.

Frederico Westphalen - RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO E**  
**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA - EDITAL FIEX 2022**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**EDITAL 002/2022**  
**CAMPUS DA UFSM EM FREDERICO WESTPHALEN**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA**

Declaro, para os devidos fins, que eu, **nome**, **nacionalidade**, residente na **endereço**, CPF nº **xxxxxx**, estudante devidamente matriculado(a) sob nº **xxx**, no Curso **xxxxxxx** da Universidade Federal de Santa Maria, em nível de **XXXX**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista FIEX e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos abaixo:

1. Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação - licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.
2. Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) da ação mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
3. Estar registrado(a) na ação de extensão vigente, na categoria de “participante ou colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
4. Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, no ano de vigência da bolsa, e de reuniões/encontros quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.
5. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
6. Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será aceita conta poupança ou conta conjunta.
7. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**8.** Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades de bolsista, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.

**9.** Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa.

A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

*Assinatura do(a) bolsista:*

*Assinatura Coordenador(a) da Ação:*

*Local de data:* \_\_\_\_\_